



PROCESSO Nº 283/18

PROTOCOLADO Nº 14.692.916-8

DATA: 29/06/17

PARECER CEE/CEMEP Nº 252/18

APROVADO EM 10/07/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: SÃO MATEUS DO SUL

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agroecologia - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular na Pedagogia da Alternância na Casa Familiar Rural de São Mateus do Sul.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

*EMENTA: Renovação do reconhecimento. Atendimento às Deliberações nº 05/13 e 03/13 – CEE/PR. Parecer favorável com recomendação e determinação.*

### **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 344/18 - Sued/Seed, de 21/03/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de União da Vitória, de interesse do Colégio Estadual Duque de Caxias – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de São Mateus do Sul, que solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agroecologia - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular na Pedagogia da Alternância na Casa Familiar Rural de São Mateus do Sul.

Este Colégio localiza-se à Rua João Gabriel Martins, nº 546, município de São Mateus do Sul, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, por meio da Resolução Secretarial nº 2716/17, de 26/06/17, pelo prazo de dez anos, de 23/03/17 a 23/03/27.

A Casa Familiar Rural de São Mateus do Sul está localizada na PR 151, Km 452, Colônia Taquaral, na Zona Rural, município de São Mateus do Sul e tem como entidade mantenedora o Governo do Estado do Paraná e a Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul. (fl.186)



PROCESSO N° 283/18

O referido curso foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial n° 3514/11, de 15/08/11, obteve o reconhecimento do curso pela Resolução Secretarial n° 5934/13, de 20/12/13, e sua renovação mediante a Resolução Secretarial n° 2656/15, de 25/08/15, com base no Parecer CEE/CEMEP n° 303/15, de 30/07/15, pelo prazo de três anos, de 01/01/15 a 31/12/17.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo n° 158/17, de 28/07/17, do Núcleo Regional de Educação de União da Vitória, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 02/10/17, pelo qual constatou a existência de condições para a renovação do reconhecimento do curso. (fls.183 à 211)

O Departamento de Educação e Trabalho - DET/Seed, pelo Parecer n° 334/17, de 04/12/17, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem à legislação vigente. (fls. 220 à 223)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/Seed, pelo Parecer n° 659/18, de 08/03/18, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso. (fls. 225 e 226)

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agroecologia - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio com desenvolvimento curricular na Pedagogia da Alternância, na Casa Familiar Rural de São Mateus do Sul.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, que se refere ao reconhecimento e à renovação do reconhecimento de cursos, e expõe:

Art. 41. O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, dessa forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificado ou diploma.

A Comissão de Verificação, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 12, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, emitiu Relatório Circunstanciado, contendo as seguintes informações:

(...) A instituição de ensino proporciona condições fundamentais de infraestrutura e saneamento básico, higiene, condições de acesso, segurança, iluminação e salubridade.



PROCESSO N° 283/18

(...) **Melhorias e/ou modificações:** ampliação das instalações da casa; reforma nos dormitórios e banheiros; troca de ventiladores; construção de uma agroindústria e revitalização dos tanques de piscicultura.

(...) Todas as instalações são adequadas e atendem as necessidades encontradas durante o processo de formação dos jovens.

(...) **Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia:** em condições adequadas, da Escola Base, podem utilizar sempre que necessário, é completo e em ótimas condições de uso. Para as aulas práticas os alunos são encaminhados de ônibus escolar para o referido local. Quando necessário, a Escola Base empresta microscópios, vidrarias, reagentes e demais instrumentos.

(...) **Laboratório de Informática:** possui 38,00 m<sup>2</sup>, com 20 computadores, 01 impressora, 26 mesas e 26 cadeiras. Ambiente novo, com bons computadores, separados, um a um, por ilhas. Possui um data show instalado neste ambiente.

(...) **Biblioteca:** é ampla, mede 44 m<sup>2</sup>, arejada e iluminada, o acervo bibliográfico é composto por 2202 livros, organizados (...), com número necessário para atender os alunos (...).

(...) **Acessibilidade:** a Casa Familiar possui rampas de acesso, bebedouro adaptado, sanitários adaptados e portas adaptadas.

(...) **Sala de Educação Física:** possui uma sala específica para as aulas e guarda de material.

(...) Apresentou o **Certificado de Conformidade** da Escola Base, válido por um ano, a partir de 08/05/2017. (...) A Casa Familiar Rural participou da implantação do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, organizado pela Seed/NRE UVA, em parceria com o Corpo de Bombeiros, e aguarda o Certificado de Conformidade, solicitado pelo protocolado nº 14.857.227-5.

(...) Foi apresentado o Alvará de Licença Sanitária da Escola Base e Alvará de **Licença Sanitária** da Casa Familiar Rural válido até 10/03/2018.

(...) **Termos de Convênio e Cooperação Técnica:** Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul e Prefeitura Municipal de Antônio Olinto (...) Celeiro Shop Ltda, Fábio S. Machiavelli – ME, Sítio Cabanha J.M., Agrocomercial Povo Ravanelo (...).

(...) **Projetos desenvolvidos na Casa Familiar Rural:** Projeto Saberes e Sabores do Campo: em parceria com a Petrobras, a Casa foi selecionada e foi assinado o contrato no valor de 300 mil reais, onde foi construído e equipado um laboratório de Agroindústria, para as aulas práticas relacionadas à disciplina de Agroindústria Familiar e, também, está sendo usado para qualificar os jovens e a comunidade, na área de produção de alimentos.

(...) Parceria SENAR/PR: Ocorre através de diversas áreas ligadas ao curso técnico e também em aulas e qualificação de funcionários, jovens e a comunidade em geral, tanto nas áreas como agricultura, pecuária, como também, de promoção social e sucessão familiar.

(...) Inclusão Digital: os alunos recebem aulas de inclusão digital (...). Este Projeto está disponível somente para os jovens do terceiro ano, mas para os próximos anos, será ampliado aos demais jovens da instituição.



PROCESSO N° 283/18

(...) Quadro de **Avaliação Interna do Curso**, abaixo descrito:

ANO SÉRIE ETAPA	MATRÍCULAS				DESISTENTES				TRANSFERIDOS				REPROVADOS				CONCLUINTE/REGRESSOS								
	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO					
MÓDULO	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
1ª	20	27	24	26	20	1	0	1	0	0	5	0	4	7	4	0	6	0	0	0	14	21	21	19	16
2ª	18	13	20	20	18	0	1	1	1	0	0	0	4	1	4	0	0	0	0	18	12	15	18	14	
3ª	24	18	12	14	16	0	0	1	0	0	0	0	1	0	2	0	1	1	0	24	17	9	14	14	

A Chefia do NRE de União da Vitória, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 02/10/17, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 215)

Na análise do processo, constatou-se que as Matrizes Curriculares, (fls. 200 e 229), o corpo docente e coordenação de curso, com as habilitações específicas para as respectivas funções, são parte integrante do protocolado, com as informações devidamente representadas, em atendimento aos incisos IX e XIII, do art. 45, da Deliberação nº 05/13 – CEE/PR.

O corpo docente e a coordenação de curso possuem as habilitações específicas para as respectivas funções, exceto pelos docentes que ministram as disciplinas de Arte, que é graduada em Letras; Física, graduado em Ciências, com Especialização de Ensino em Matemática; Geografia, graduado em História, e Química, em Ciências Biológicas.

A Comissão de Verificação justificou:

A lista de docentes foi elaborada por disciplina para atender a ordem da Matriz Curricular, mas alguns professores aparecem ministrando disciplinas sem formação específica. Nesse sentido, temos a informar que, segundo o Edital nº 58/2016 – GS/SEED, que trata da inscrição do PSS, para o cargo de professor, nas Casas Familiares Rurais, a distribuição de aulas é feita por Áreas de Conhecimento e não por disciplina, como acontece no Ensino Regular (...). (fl. 196)

Dispõe de Licença Sanitária da Casa Familiar Rural, que expirou em 10/03/18, com o processo em trâmite, e do Colégio Estadual Duque de Caxias com vigência até 18/12/18.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 283/18

### III- VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agroecologia - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio com desenvolvimento curricular na Pedagogia da Alternância, na Casa Familiar Rural de São Mateus do Sul, regime de matrícula anual, carga horária de 3200 horas, mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 3333 horas, período mínimo de integralização do curso de 03 anos letivos, 30 vagas, presencial, do Colégio Estadual Duque de Caxias – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de São Mateus do Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/18 a 31/12/22, conforme as Deliberações nº 05/13 e nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque à obtenção do Certificado de Conformidade, em atendimento às exigências de prevenção de incêndio e emergências e a renovação da Licença Sanitária.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender ao contido nas Deliberações nº 05/13 e nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso;

c) providenciar docentes com habilitação específica de acordo com a organização curricular aprovada para o curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 283/18

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 10 de julho de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP